



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 702/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 732/2026

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.064/0001-01, com sede a Rua Gregório Brizola, nº 70, Centro, Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **“Aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliários, equipamentos eletrônicos, de ventilação e climatização e equipamentos de uso doméstico, destinados a estruturação, adequação e melhorias das condições de funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS”**, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 22/10/2026 ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@bomsucessoitarare.sp.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 702/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 732/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliários, equipamentos eletrônicos, de ventilação e climatização e equipamentos de uso doméstico, destinados a estruturação, adequação e melhorias das condições de funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A aquisição de bens tem amparo legal disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e especialmente o Decreto nº 1.490, de 03 de janeiro de 2025 do Poder Executivo Municipal.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar e melhorar as condições de funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Bom Sucesso de Itararé/SP, garantindo equipamentos e mobiliários adequados ao desenvolvimento das atividades realizadas pela unidade. Os bens foram definidos de acordo com necessidades identificadas nos ambientes e nas atividades do CRAS, abrangendo apoio ao atendimento e às ações do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, realização de reuniões e atividades coletivas, melhoria das condições de climatização e trabalho, apoio às atividades socioassistenciais e substituição de mobiliário danificado. A aquisição contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, das condições de trabalho dos servidores e da execução das atividades socioassistenciais desenvolvidas na unidade. A utilização dos recursos financeiros observará a finalidade específica de cada fonte de financiamento, de acordo com a legislação vigente e com a vinculação de cada item à respectiva ação, serviço ou programa, conforme detalhado na relação de bens deste Termo de Referência.

4. QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Purificador de Água-COR BRANCO 127V - 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA;	UN	01	1.229,93	1.229,93
2	Scanner Portátil de Documentos de Mesa: Alimentação por barramento USB, tamanho máximo de digitalização A4, compatível com digitalização de cartões plásticos e documentos de papel, resolução óptica mínima de 600 dpi, compacto e portátil;	UN	01	1.919,95	1.919,95
03	Smart TV 50": Televisor com tela de 50 polegadas, resolução 4K UHD, conectividade	UN	01	3.214,47	3.214,47



	Wi-Fi e Ethernet integradas, entradas HDMI e USB, com sistema operacional inteligente para reprodução de mídias e aplicativos;				
04	Projeto Multimídia (Datashow): Resolução Full HD (1080p), brilho mínimo de 5.000 a 5.200 lumens, conexões HDMI/USB, ajuste de keystone e alto-falante integrado;	UN	01	2.103,52	2.103,52
05	Tela de Projeção Portátil com Tripé: Tamanho aproximado de 100" (proporção 16:9, dimensão aproximada 221 x 125 cm), tecido de projeção branco fosco (Gain 1.0 ou superior), estrutura retrátil e tripé ajustável;	UN	01	844,40	844,40
06	Climatizador de Ar Portátil: Função frio e quente (ou frio), reservatório de água, com aletas direcionáveis, rodas para transporte, múltiplas velocidades de ventilação e painel de controle;	UN	06	1.192,56	7.155,38
07	Ventilador de Mesa: Diâmetro mínimo de 30 cm a 40 cm, hélice com 6 pás ou mais, com sistema de oscilação horizontal, inclinação vertical regulável e 3 velocidades;	UN	02	237,60	475,21
08	Batedeira Planetária em Aço Inox: Potência mínima de 600W a 750W, tigela em aço inoxidável com capacidade mínima de 4 litros, acompanhada de batedores (massas leves, médias e pesadas), com tampa anti-respingo e múltiplas velocidades (tensão 110V/127V);	UN	01	846,33	846,33
09	Cadeira Giratória de Escritório Operacional (Modelo Executiva): Assento e encosto estofados em espuma injetada de alta densidade, revestimento em tecido sintético/poliéster na cor preta. Base giratória em nylon ou polipropileno injetado com 5 hastes (pés rodízios duplos em nylon). Regulagem de altura do assento por pistão a gás (pneumático). Apoios de braço fixos (ou com regulagem simples de altura) em polipropileno na cor preta. Mecanismo de reclinagem simples do encosto (backsystem/L-L) com trava na posição vertical.	UN	02	506,66	1.013,33

4.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no termo de referência, no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra).

b) As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Governador Mario Covas, nº.81 - Centro – Bom Sucesso de Itararé – SP, no horário de expediente das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00;

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os equipamentos serão recebidos:

I - Provisoriamente: a cada entrega realizada, sendo atestado pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

II - Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, que atestará que o objeto recebido atendeu integralmente aos quantitativos e especificações mínimas exigidas.

a) O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Contratante, que verificará, a cada entrega, os quantitativos e especificações dos equipamentos fornecidos.

b) A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades.

c) A Administração rejeitará os equipamentos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, contrato ou especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

d) O setor financeiro realizará o pagamento somente após o recebimento e aprovação do responsável pelo recebimento dos equipamentos.

e) Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

e.1) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição e/ou readequação;

e.2) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

f) As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

f) Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.

g) Constatadas irregularidades no objeto contratual, e decorrido o prazo estipulado sem adoção de providências por parte da Contratada, caberá à Contratante aplicar as penalidades permitidas ou se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos, inclusive a multa contratual.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na aquisição de bens permanentes e equipamentos destinados à estruturação e melhoria das condições de funcionamento do CRAS de Bom Sucesso de Itararé/SP.

A aquisição mostra-se adequada por se tratar de bens de uso contínuo e vida útil prolongada, destinados ao atendimento ao público, Cadastro Único, Programa Bolsa Família, atividades coletivas e rotinas da unidade.

Os quantitativos foram definidos conforme as necessidades identificadas no CRAS, evitando aquisições excessivas e garantindo o uso adequado dos recursos públicos.

A entrega será realizada em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, observadas as especificações, condições de recebimento e garantia estabelecidas neste Termo de Referência. A solução adotada



atende às necessidades da Administração, proporcionando melhores condições para a execução dos serviços e atividades socioassistenciais desenvolvidos pelo CRAS.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. É requisito da contratação a apresentação de toda documentação abaixo indicada, bem como a manutenção de sua regularidade e validade durante toda a vigência contratual.

I HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 66 DA LEI 14.133/2021), conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores; deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

II - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68 DA LEI 14.133/2021), a serem aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade Estadual - Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- e) Prova de Regularidade Municipal – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), através de declaração formal assinada pelo representante legal da empresa.

III – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 69 DA LEI 14.133/2021)



I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 dias.

8. DOS REQUISITOS PRÉVIOS E/OU POSTERIORES À ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. Não há requisitos prévios e/ou posteriores.

9. OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca/modelo;
- b) Apresentar a equipe que realizará a entrega devidamente uniformizada e identificada por meio de crachá, além de provê-la com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;
- c) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Edital;
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução do contrato e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.
- f) Responsabilizar-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões do fornecimento dos equipamentos ora contratados, devendo imediatamente proceder sua retomada, sem qualquer ônus ao Contratante;
- g) Comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete o regular fornecimento dos equipamentos;
- h) Executar o contrato dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente as ordens de fornecimento emitidas pela Contratante.
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração no que corresponder a execução do contrato;
- j) Nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, a aceitar, nas mesmas condições de sua oferta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total originário do contrato.
- k) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade, habilitação e qualificação exigidas no processo da Dispensa da Licitação.
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- m) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos equipamentos fornecidos e, sempre que forem



observados defeitos ou vícios, repará-los no prazo determinado, comunicando por escrito a reparação e regularização;

n) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento de suas obrigações.

a) o) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

II - São obrigações da Contratante:

a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento dos equipamentos e cumprimento do contrato;

b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir na execução do contrato;

c) Pagar pontualmente à Contratada;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através de servidor designado, que deverá anotar, em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;

e) Notificar a Contratada por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência do contrato ou outro instrumento equivalente será de 03(três) meses, contados da sua assinatura.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento devido à Contratada será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

b) Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Contratada.

c) Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Contrato, da Nota de Empenho e a indicação do processo de dispensa que originou a contratação.

d) A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento similar, sob sua exclusiva responsabilidade, e às suas expensas, documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

e) Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma do contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

f) Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços contratados.

g) Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas no edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

I - Correrá por conta exclusiva da contratada:

I.a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

I.b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais,



taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

h) Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

i) A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda os serviços, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

j) No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FUTURO FORNECEDOR

12.1. Será(ão) selecionado(s) e, conseqüentemente, contratado(s), o(s) proponente(s) que apresentar(em) o melhor(es) preço(s) e atender(em) todas as condições de habilitação exigidas no processo de contratação.

13. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado da contratação será de R\$ 18.802,52 (dezoito mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Bom Sucesso de Itararé.

I - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Assistência Social			
U.O.	Func. Programática	Elemento da despesa	Fonte de recurso
07	08.244.0011.2.028	4.4.90.52.00	01

15. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

I - Fica designado(a) como gestor(a) o(a) seguinte servidor(a): **Clemencia de Jesus Ribeiro, (Secretaria Municipal de Assistência Social)**, a qual será responsável pela coordenação das atividades relacionada à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II - Fica designado como fiscal do contrato o(a) Sr(a). **Maria Fernanda Silva Serapião** (Encarregada de Serviços Gerais), o qual acompanhará e fiscalizará a execução nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no Contrato e na proposta apresentada pela Contratada, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela



PREFEITURA DE
**BOM SUCESSO
DE ITARARÉ**

Juntos Por Uma Nova História
Gestão 2025/2028

ENDEREÇO: RUA GREGÓRIO BRISOLA Nº 70
CEP: 18475-200
CNPJ: 00.123.064/0001-01
FONE: (16) 3533-1152
www.bomsucessoitarare.sp.gov.br/



Administração.

Responsável pela elaboração do presente Termo de Referência:

Nome: Clemencia de Jesus Ribeiro

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

Bom Sucesso de Itararé, 19 de outubro de 2.026.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 702/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 732/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ

Apresentamos nossa proposta para a aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliários, equipamentos eletrônicos, de ventilação e climatização e equipamentos de uso doméstico, destinados a estruturação, adequação e melhorias das condições de funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Agência e nº da conta bancária	

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Purificador de Água-COR BRANCO 127V - 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA;	UN	01		
2	Scanner Portátil de Documentos de Mesa: Alimentação por barramento USB, tamanho máximo de digitalização A4, compatível com digitalização de cartões plásticos e documentos de papel, resolução óptica mínima de 600 dpi, compacto e portátil;	UN	01		
03	Smart TV 50": Televisor com tela de 50 polegadas, resolução 4K UHD, conectividade Wi-Fi e Ethernet integradas, entradas HDMI e USB, com sistema operacional inteligente para reprodução de mídias e aplicativos;	UN	01		
04	Projetor Multimídia (Datashow): Resolução Full HD (1080p), brilho mínimo de 5.000 a 5.200 lumens, conexões HDMI/USB, ajuste de keystone e alto-falante integrado;	UN	01		



05	Tela de Projeção Portátil com Tripé: Tamanho aproximado de 100" (proporção 16:9, dimensão aproximada 221 x 125 cm), tecido de projeção branco fosco (Gain 1.0 ou superior), estrutura retrátil e tripé ajustável;	UN	01		
06	Climatizador de Ar Portátil: Função frio e quente (ou frio), reservatório de água, com aletas direcionáveis, rodas para transporte, múltiplas velocidades de ventilação e painel de controle;	UN	06		
07	Ventilador de Mesa: Diâmetro mínimo de 30 cm a 40 cm, hélice com 6 pás ou mais, com sistema de oscilação horizontal, inclinação vertical regulável e 3 velocidades;	UN	02		
08	Batedeira Planetária em Aço Inox: Potência mínima de 600W a 750W, tigela em aço inoxidável com capacidade mínima de 4 litros, acompanhada de batedores (massas leves, médias e pesadas), com tampa anti-respingo e múltiplas velocidades (tensão 110V/127V);	UN	01		
09	Cadeira Giratória de Escritório Operacional (Modelo Executiva): Assento e encosto estofados em espuma injetada de alta densidade, revestimento em tecido sintético/poliéster na cor preta. Base giratória em nylon ou polipropileno injetado com 5 hastes (pés rodízios duplos em nylon). Regulagem de altura do assento por pistão a gás (pneumático). Apoios de braço fixos (ou com regulagem simples de altura) em polipropileno na cor preta. Mecanismo de reclinagem simples do encosto (backsystem/L-L) com trava na posição vertical.	UN	02		

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente dispensa de licitação.

DECLARAÇÕES

- 1 - Declaro que nos comprometemos a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.
- 2 - Declaro que os produtos ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e



dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3 – Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do contrato.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo I.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data final de seu envio.

EMPRESA

Representante Legal

Dados do representante da empresa que assinará o CONTRATO e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 702/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 732/2026

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ ou
CPF sob o nº .. por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27
da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante
legal